

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE E A EMPRESA ARAUCARIA SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PROJETOS E CONSULTORIA**

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. EVANIR WOLFF**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Prefeito Municipal de Tapejara, CPF 453.376.750-87, RG 3017284674, denominada de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ARAUCÁRIA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PROJETOS E CONSULTORIA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de Sociedade Simples, inscrita no CNPJ nº 05.807.308/0001-67, representada neste ato pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Ilton Nunes dos Santos, brasileiro, viúvo, advogado, portador do CPF Nº 348.244.210-04, denominada ora em diante simplesmente de **CONTRATADA**, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Cláusula 5ª do Contrato de Prestação de Serviços 001/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

**"5ª. Pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE, pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor de R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais)."**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços 001/2021 passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026 com a seguinte redação:

**"7ª – A presente contratação será realizada para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser aditivada, de acordo as disposições legais, para exercícios seguintes. Havendo aditivo para exercício subsequentes, o valor estabelecido será reajustado pelo índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor presente."**

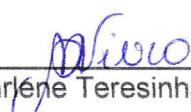
**CLAUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas. E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2026.

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**  
EVANIR WOLFF  
Presidente

**ARAUCÁRIA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PROJETOS E CONSULTORIA**  
ILTON NUNES DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

  
Marlén Teresinha Viero

  
Aline Tieppo